



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0001215/2025-54

PORTARIA Nº 1.552/2025
DE 20 DE MAIO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos objetivando a atualização das regras que regulamentam a concessão de licença para tratamento da própria saúde, licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, e condições especiais de trabalho no âmbito do Ministério Público de Sergipe, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a Portaria nº 1.911/2021, de 05 de outubro de 2021, que *"regulamenta os procedimentos sobre a licença para tratamento da própria saúde e a licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências"*;

Considerando a Portaria nº 2.153/2023, de 21 de agosto de 2023, que *"regulamenta as condições especiais de trabalho no Ministério Público do Estado de Sergipe para membros, que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição"*;

Considerando a Portaria nº 2.154/2023, de 21 de agosto de 2023, que *"regulamenta as condições especiais de trabalho no Ministério Público do Estado de Sergipe para servidores, estagiários e voluntários, que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, e*

Considerando a necessidade de atualização das normas internas relativas a direitos de membros do Ministério Público do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudos objetivando a atualização das regras que regulamentam a concessão de licença para tratamento da própria saúde, licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, e condições especiais de trabalho no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, a que se refere o artigo anterior, será composto pelos seguintes Membros:

I – Promotor de Justiça **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro** (Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça);

II – Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino** (Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça);

III – Promotor de Justiça **Rômulo Lins Alves** (representante da Associação Sergipana do Ministério Público – ASMP);

IV – Médico **Luiz Flávio Andrade Prado** (Coordenador do Centro Médico do MPSE);

V – Servidora **Ana Luiza Oliveira Sobral** (Coordenadora da Divisão de Equipe Interdisciplinar);

VI – Servidora **Alliuska Caroline da Silva Oliveira Sobral** (Técnica do Ministério Público de Sergipe);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0001215/2025-54

VI – Servidora **Márcia Rafaella Freire Rocha** (Analista do Ministério Público de Sergipe).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pela Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino**, nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro** e secretariado pela Servidora **Ana Luiza Oliveira Sobral**.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu parecer e conclusões no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **20/05/2025 13:17:43**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001215/2025-54**